



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA

1. Identificação da Auditoria

- **Número da Auditoria Interna:** 3/2025
- **Tipo de Auditoria:** Auditoria de conformidade
- **Área Auditada:** Administração Financeira - Execução da Despesa Orçamentária – RCD ADM 070809 TCE-PR - Processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas
- **Local:** Secretaria de Finanças
- **Data da Auditoria:** agosto de 2025
- **Período previsto:** agosto/outubro de 2025

2. Objetivo da Auditoria

A presente auditoria tem como objetivo **verificar o processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas**, conforme os requisitos legais e normativos aplicáveis. Mediante a aplicação do RCD ADM 070809 – Execução da Despesa Orçamentária – Processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas, disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/8/pdf/00387945.pdf>

Dessa forma a auditoria, mediante a aplicação do RCD ADM 070809, também visa avaliar a consistência dos dados informados ao TCE-PR através do programa PROGOV.

A auditoria busca verificar os procedimentos relacionados à execução das despesas, nos três estágios ou fases, sendo: empenho, liquidação e pagamento.

3. Comunicação a unidade auditada

A comunicação da auditoria interna deu-se ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria de Finanças através do Ofício 33/2025 – CCI (Ofício 304-2025 – e-comunica), sendo informados da abertura da auditoria.

Através do Ofício 34/2025 – CCI (Ofício 305/2025 e-comunica), solicitou-se o fornecimento de informações e documentos à unidade auditada.

Em 24 de agosto foi realizada reunião com o Secretário de Finanças Sr. Maicon Eduardo Machado, Diretor do Departamento de Gestão Contábil Sr. Enedir Wichoski, e



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Chefe da Divisão de Tesouraria Sra. Mariane Cristina Parada, sendo abordado os objetivos da auditoria e dos procedimentos a serem seguidos;

Em 19 de setembro de 2025, foi encaminhado o Relatório Preliminar da Auditoria Interno 3/2025, para a Secretaria de Finanças, para análises e discussão com os encarregados da auditoria quanto aos achados.

Em conversa presencial com Secretário de Finanças Sr. Maicon Eduardo Machado, Diretor do Departamento de Gestão Contábil Sr. Enedir Wichoski, e Chefe da Divisão de Tesouraria Sra. Mariane Cristina Parada, foi apresentado o relatório preliminar, observando os achados constatados, e orientandos quando ao interesse de manifestação antes da formalização do relatório final da auditoria.

4. Coleta e análise de dados

As análises foram realizados através da verificação documental encaminhada pela Secretaria de Finanças e departamentos através do Ofício nº 34/2025 – CCI (Ofício 305/2025 ecomunica), compreendendo os documentos:

	Rol de Documentos
D1	Ato normativo que regulamenta o procedimento de empenho.
D2	Ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação.
D3	Ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento.
D4	Fluxograma (passo a passo) contendo o fluxo processual e as unidades responsáveis pela emissão do empenho.
D5	Fluxograma (passo a passo) contendo o fluxo processual e as unidades responsáveis pela emissão da liquidação.
D6	Fluxograma (passo a passo) contendo o fluxo processual e as unidades responsáveis pela emissão do pagamento.
D7	Relatório com a listagem de empenhos emitidos no período selecionado na amostra por tipo (global, ordinário, estimativo).
D8	Processos de despesa finalizados (empenho, liquidação, pagamento) referente ao período e objeto estabelecido na amostra. (prestações de serviços, aquisição de bens, obras e serviços de engenharia etc.) incluindo processos de adiantamento e diárias.
D9	Programação de pagamentos do período.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

D10	Relação de contratos vigentes que contêm obrigação de pagamento para o órgão/entidade no exercício financeiro atual.
D11	Relação de despesas cujo montante não se possa determinar, mas que há previsão de ocorrerem (energia, água, internet, telefone etc.).

Além dos documentos acima, ainda foram solicitados documentos de forma a complementar as informações, bem como acessado informações e obtidos relatórios a partir do portal da transparência.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

5. Verificação de auditoria

Para verificação aplicou-se o Formulário de Auditoria (Checklist), conforme modelo do RCD ADM 070809 do TCE-PR, sendo as análises

Item 1. O Município possui normatizada a exigência de que os procedimentos de solicitação de empenho de despesas sejam feitos por meio de processos digitais?						
Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
No ato normativo consta a exigência de que os procedimentos de solicitação de empenho de despesas sejam feitos por meio de processos digitais?	PE1.1	X			AC01	Para D1, foi encaminhado termo intitulado “Normatização para Solicitação Digital de Empenho e Despesas:” publicado no Diário Oficial do Município – Edição 3782 – disponível em: https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=Mzk3MA== . Estabelecendo diretrizes para que todas as solicitações de empenhos de despesas sejam realizadas de forma digital.
Os processos de despesa finalizados são processos digitais?	PE1.2		X		AC02	Por meio da verificação, por amostragem, de processos de despesas finalizados (empenho, liquidação, pagamento), apresentados para D 8, é possível constatar que os processos são registrados em sistema informatizado, no entanto ainda ocorre tramitação e arquivamento no formato físico.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Item 2 - O Município possui normatizada a documentação necessária para os procedimentos de solicitação de empenho de despesas?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
O ato normativo discrimina a documentação necessária para os procedimentos de solicitação de empenho de despesas?	PE2.1	X			AC03	Para D1, foi encaminhado termo intitulado "Normatização sobre Documentação Necessária para Solicitação de Empenho de Despesa:" publicado no Diário Oficial do Município – Edição 3782 – disponível em: https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=Mzk3MA== . Estabelecendo os documentos obrigatórios que devem acompanhar as solicitações de empenho de despesa.

Item 3 - O ato normativo que regulamenta o procedimento de empenhamento da despesa define os responsáveis por cada etapa?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
No ato normativo há algum dispositivo que defina que deve existir responsáveis por cada etapa do empenhamento?	PE3.1	X			AC04	Para D1, foi encaminhado IN 1/2025, que trata da regulação dos procedimentos de empenhamento de despesa," publicado no Diário Oficial do Município – Edição 3782 – disponível em: https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=Mzk3MA== . Sendo observado para cada etapa do processo de empenhamento da despesa tem a indicação de responsável.

Item 4 - O ato normativo que regulamenta o procedimento de empenhamento da despesa possui diagrama (fluxograma) com a indicação do passo a passo para empenho da despesa?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
No ato normativos e no fluxograma são estabelecidos os passo a passo e as unidades envolvidas no empenhamento da despesa?	PE4.1	X			AC05	Para D1 e D4, é tratado no mesmo documento (IN 1/2025). Constando no Capítulo III Fluxograma do Processo de Empenho



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Item 5 – Para despesas contratuais ou outras despesas de valor determinado sujeitas a parcelamento, o Município realiza empenhos globais relativos ao valor total que será gasto no ano?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Foram emitidos empenhos globais?	PE5.1	X				Em atendimento ao D7, foi encaminhado relatório de empenhos globais
Para cada contrato existe um empenho global?	PE5.2		X		AC06	Verificado por amostragem os Contratos do D10, constata-se: - Para o Contrato nº 26/2025 – Empresa Soluções Est. execução de obra – foi emitido empenho global (Emp. 4269/2025) - Para o Contrato nº 26/2021 – Empresa CTMGEO serviços com pagamento parcelado – foi emitido empenho ordinário (Emp. 46/2025) - Para o Contrato 62/2022 – Empresa Antonio Ribeiro dos Santos, serviços com pagamento parcelado – foi emitido empenho ordinário (Emp. 49/2025) - Para o Contrato 35/2023 – empresa Biolabore, serviços com pagamento parcelado – foi emitido empenho ordinário (Emp. 146/2025) - Para o Contrato 1/2025 – empresa Anildo Valentim Nery, serviços com pagamento parcelado – foi emitido empenho ordinário (Emp. 263/2025) Concluindo-se que nem todos os contratos com valor determinado e sujeitos a parcelamento foram empenhados como empenho global, tendo contratos empenhados como ordinários. Obs. Para complemento da verificação também foi consultado o portal da transparência do município.
Os valores empenhados são suficientes para honrar todas as obrigações financeiras relativas a cada contrato?	PE5.3	X				Para a amostragem dos contratos analisados, tanto os globais ou emitidos como ordinários, possuem valor dos compromissos até o final do contrato ou exercício financeiro.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Item 6 – Para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, o Município realiza empenhos por estimativa relativos ao valor total que será gasto no ano?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Foram emitidos empenhos por estimativa?	PE6.1	X			AC07	Em atendimento ao D7, foi encaminhado relatório de empenhos por estimativa.
Para cada despesa cujo montante não se pode determinar previamente existe um empenho estimativo?	PE6.2		X			No D7, constam empenhos por estimativas, entretanto não constam empenhos de estimativa como: energia e água. Observando o D11 é constatado que as despesas de energia e água são empenhadas de forma ordinária mensalmente. Concluindo-se que nem todas as despesas, cujo montante não se pode determinar previamente, são empenhados por estimativa relativos ao valor total estimado que será gasto no ano.
Os valores empenhados são suficientes para honrar todas as obrigações financeiras relativas a cada despesa?	PE6.3		X			É observado que os empenhos de água e energia, mesmo que empenhados de forma ordinária, não são suficientes para honrar as obrigações financeiras relativas ao período, sendo empenhadas mensalmente.

Item 7 – O ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação da despesa prevê que o arquivamento dos documentos correspondentes seja feito por meio de processos digitais?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Há previsão para que os documentos dos procedimentos de liquidação sejam arquivados por meio de processos digitais?	PE7.1	X			AC08	D2 - Consta previsão do arquivamento digital no Art. 3º da IN 2/2025
Os processos de despesa finalizados são processos digitais?	PE7.2		X		AC02	Para D8 foram solicitados por amostragem, seis empenhos de processos de despesa finalizados, incluindo empenho, liquidação e pagamento. Pelos documentos e verificações é percebido que os processos não estão sendo arquivados de forma digital. Obs. Para complemento da verificação também foi consultado o portal da transparência do município.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Item 8 – O ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação da despesa prevê a documentação necessária de todos os tipos de despesas (prestações de serviços, aquisições de bens, obras e serviços de engenharia etc.)?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Há previsão da documentação necessária para a liquidação de todos os tipos de despesas (prestações de serviços, aquisições de bens, obras e serviços de engenharia etc.)?	PE8.1	X			AC09	D2 - No Art. 4º da IN 2/2025, consta a relação de documentação específica para cada tipo de despesa

Item 9 - O ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação da despesa define os responsáveis por cada etapa do processo?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
O ato normativo discrimina os responsáveis por cada etapa do processo de liquidação?	PE9.1	X			AC10	D2 - No Art. 5º da IN 2/2025, consta o responsável por cada etapa dos procedimentos de liquidação
Os responsáveis por cada etapa do processo de liquidação constantes no fluxograma (passo a passo) correspondem ao que foi discriminado em ato normativo?	PE9.2		X			D2 - No Art. 6º da IN 2/2025, consta o fluxograma de liquidação da despesa, no entanto, difere das etapas da liquidação constante no Art. 5º da IN 2/2025.

Item 10 - O ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação da despesa possui diagrama(s) (fluxograma)?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
No ato normativo e nos fluxogramas são estabelecidos os passo a passo e as unidades envolvidas na liquidação da despesa?	PE10.1		X		AC11	D2 - No no Art. 5º da IN 2/2025, consta a unidade responsável por cada etapa dos procedimentos de liquidação. Entretanto o fluxograma, constante no Art. 6º da IN 2/2025, não apresenta o passo a passo da liquidação nem as unidades envolvidas



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Item 11 - O Município possui diagrama(s) (fluxograma), aprovado(s) por normativa(s) local(is), dos processos de trabalho de liquidação de despesas de adiantamentos e diárias?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
No ato normativo e no fluxograma é estabelecido o passo a passo e as unidades envolvidas na liquidação das despesas de adiantamento e diárias?	PE11.1		X		AC12	D2 e D5– A IN 2/2025 que trata da liquidação de despesas não aborda sobre os procedimentos de liquidação de despesas de adiantamentos e diárias.

Item 12 - O ato normativo que regulamenta o pagamento das despesas define a documentação necessária para todos os tipos de despesas (prestações de serviços, aquisições de bens, obras e serviços de engenharia etc.)?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
O ato normativo define a documentação necessária para o pagamento de todos os tipos de despesas (prestações de serviços, aquisições de bens, obras e serviços de engenharia)?	PE12.1	X			AC13	D3 – A IN 4/2025, que trata dos procedimentos de pagamento de despesa, no Capítulo II apresenta a relação dos documentos exigidos para pagamento de cada tipo de despesa.

Item 13 - O ato normativo que regulamenta o pagamento das despesas prevê que, previamente à emissão de ordens de pagamentos, o setor de contabilidade faça a conferência dos documentos que atestam o recebimento do bem ou da prestação de serviços, bem como, no caso de despesas contratuais, dos demais documentos previstos no instrumento?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
O ato normativo prevê que, previamente à emissão de ordens de pagamento, o setor de contabilidade faça a conferência dos documentos que atestam o recebimento de bem ou a prestação de serviços, bem como, no caso de despesas contratuais, dos demais documentos previstos no instrumento?	PE13.1	X			AC14	D3 – no Parágrafo Único do Art. 6º da IN 4/2025, consta a previsão de que antes da emissão da ordem de pagamento, o Setor de Contabilidade deverá conferir toda a documentação que comprove o recebimento do bem ou serviço.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Item 14 - O ato normativo que regulamenta o pagamento das despesas prevê prazo máximo para o pagamento de despesas já liquidadas?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
O ato normativo prevê prazo máximo para o pagamento de despesas já liquidadas?	PE14.1	X			AC15	D3 – o Art. 13º da IN 4/2025, consta o prazo máximo de 30 (trinta) dias para pagamento das despesas liquidadas

Item 15 - O ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento da despesa define os responsáveis por cada etapa do processo?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
O ato normativo discrimina os responsáveis por cada etapa do procedimento de pagamento?	PE15.1	X			AC16	D3 – o Capítulo III da IN 4/2025, traz os procedimentos para pagamento da despesa, estabelecendo os responsáveis por cada procedimento.
No fluxograma os responsáveis por cada etapa do procedimento de pagamento correspondem ao que foi discriminado em D3?	PE15.2		X			D3 e D6 - o Capítulo V da IN 4/2025, apresenta dois fluxogramas, entretanto, os procedimentos de pagamento descritos no Capítulo III não constam nos fluxogramas.

Item 16 - O ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento da despesa possui diagrama(s) (fluxograma)?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
no ato normativo e no fluxograma são estabelecidos o passo a passo e as unidades envolvidas no pagamento da despesa?	PE16.1		X		AC17	D3 e D6 - o Capítulo V da IN 4/2025, apresenta dois fluxogramas, entretanto, os procedimentos de pagamento descritos no Capítulo III não constam nos fluxogramas.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Item 17 - O Município possui ato normativo que regulamente a ordem cronológica de pagamento das exigibilidades?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
O ato normativo regulamenta a ordem cronológica de pagamento das exigibilidades?	PE17.1	X			AC18	D3 – O Capítulo IV da IN 4/2025, trata da ordem cronológica de pagamento.
A programação de pagamentos do período está de acordo com o que foi estabelecido no ato normativo?	PE17.2		X		AC19	D9 – pelo documento apresentado não é possível verificar a ordem cronológica de pagamento classificadas conforme a natureza do gasto definido na IN (Grupo I – Pessoal e Encargos sociais; Grupo II – Contratos contínuos e serviços essenciais; Grupo III – demais despesas contratuais e aquisições de bens e serviços; Grupo IV – Obras e serviços de engenharia)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

6. Possíveis Achados Preliminares de Auditoria

A partir da verificação encontrou-se os seguintes possíveis achados:

Achado

AC02 – Os processos de despesa finalizados analisados não são processos digitais.

Condição:

Item 1. O Município possui normatizada a exigência de que os procedimentos de solicitação de empenho de despesas sejam feitos por meio de processos digitais?

PE1.2 Os processos de despesa finalizados são processos digitais?

Item 7. O ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação da despesa prevê que o arquivamento dos documentos correspondentes seja feito por meio de processos digitais?

PE7.2 Os processos de despesa finalizados são processos digitais?

Evidência

Documento 8 – Processos de despesas finalizados.

Verificado, por amostragem, processos de despesas finalizados (empenho, liquidação, pagamento), apresentados para D 8, é possível constatar que os processos são registrados em sistema informatizado, no entanto ainda ocorre tramitação e arquivamento no formato físico.

Para D8 foram solicitados por amostragem, seis empenhos de processos de despesa finalizados, incluindo empenho, liquidação e pagamento.

Pelos documentos e verificações é percebido que os processos não estão sendo arquivados de forma digital.

Obs. Para complemento da verificação também foi consultado o portal da transparência do município.

Possíveis Providência/Recomendação:

Iniciar estudos preliminares para a digitalização dos processos internos do município e implementar rotina de tramitação e arquivamento dos processos de forma digital.

Prazo: 12 (doze) meses



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Achado

AC06 – O Município não realiza empenhos globais relativos ao valor total que será gasto no ano para as despesas contratuais ou outras despesas de valor determinado sujeitas a parcelamento.

Condição:

Item 5 – Para despesas contratuais ou outras despesas de valor determinado sujeitas a parcelamento, o Município realiza empenhos globais relativos ao valor total que será gasto no

PE5.2 Para cada contrato existe um empenho global?

Evidência

Documento 10 – Relação de contratos vigentes.

Verificado por amostragem os Contratos do D10, constata-se:

- Para o Contrato nº 26/2025 – Empresa Soluções Est. execução de obra – foi emitido empenho global (Emp. 4269/2025)
- Para o Contrato nº 26/2021 – Empresa CTMGEO serviços com pagamento parcelado – foi emitido empenho ordinário (Emp. 46/2025)
- Para o Contrato 62/2022 – Empresa Antonio Ribeiro dos Santos, serviços com pagamento parcelado – foi emitido empenho ordinário (Emp. 49/2025)
- Para o Contrato 35/2023 – empresa Biolabore, serviços com pagamento parcelado – foi emitido empenho ordinário (Emp. 146/2025)
- Para o Contrato 1/2025 – empresa Anildo Valentim Nery, serviços com pagamento parcelado – foi emitido empenho ordinário (Emp. 263/2025)

Concluindo-se que nem todos os contratos com valor determinado e sujeitos a parcelamento foram empenhados como empenho global, tendo contratos empenhados como ordinários.

Obs. Para complemento da verificação também foi consultado o portal da transparência do município.

Possíveis Providência/Recomendação:

- No início de cada exercício financeiro, realizar levantamento de todos os contratos vigentes e despesas de valor determinado sujeitas a parcelamento.

- Realizar um empenho global para cada contrato ou despesa de valor determinado sujeitas a parcelamento no montante relativo ao exercício financeiro vigente.

- No momento da assinatura de novo contrato durante o exercício financeiro, realizar o empenho global para o montante relativo ao exercício financeiro vigente.

Prazo: 6 (seis) meses



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Achado

AC07 – O Município não realiza empenhos por estimativa relativos ao valor total que será gasto no ano para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente.

Condição:

Item 6 – Para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, o Município realiza empenhos por estimativa relativos ao valor total que será gasto no ano?

PE6.2 Para cada despesa cujo montante não se pode determinar previamente existe um empenho estimativo?

PE6.3 Os valores empenhados são suficientes para honrar todas as obrigações financeiras relativas a cada despesa?

Evidência

Documento 7 – Relatório com listagem de empenhos emitidos por estimativa

Documento 11 – Relação de despesas cujos montantes não se pode determinar, mas que há previsão de ocorrerem (energia, água);

No D7, constam empenhos por estimativas, entretanto não constam empenhos de estimativa como: energia e água.

Observando o D11 é constatado que as despesas de energia e água são empenhadas de forma ordinária mensalmente.

Concluindo-se que nem todas as despesas, cujo montante não se pode determinar previamente, são empenhadas por estimativa relativos ao valor total estimado que será gasto no ano.

É observado que os empenhos de água e energia, mesmo que empenhados de forma ordinária, não são suficientes para honrar as obrigações financeiras relativas ao período, sendo empenhadas mensalmente.

Possíveis Providência/Recomendação:

No início de cada exercício financeiro, realizar levantamento de todas as despesas cujo montante não se possa determinar previamente.

Realizar um empenho estimativo para cada despesa cujo montante não se pode determinar previamente relativo ao exercício financeiro vigente.

Prazo: 6 (seis) meses



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Achado

AC10 – O ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação da despesa não define os responsáveis por cada etapa do processo.

Condição:

Item 9 - O ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação da despesa define os responsáveis por cada etapa do processo?

PE9.2 Os responsáveis por cada etapa do processo de liquidação constantes no fluxograma (passo a passo) correspondem ao que foi discriminado em ato normativo?

Evidência

Documento 2 – Ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação

É observado que no D2 - No Art. 6º da IN 2/2025, consta o fluxograma de liquidação da despesa, no entanto, difere das etapas/responsáveis da liquidação constante no Art. 5º da IN 2/2025.

Possíveis Providência/Recomendação:

Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados à liquidação da despesa.

Caso sejam identificadas etapas do processo que podem ser aprimoradas, de forma a se alcançar maior eficiência, eficácia ou redução dos riscos de inconformidade, elaborar um novo desenho para os procedimentos.

Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) os responsáveis por cada etapa dos procedimentos que estão relacionados à liquidação da despesa.

Proceder a compatibilização dos procedimentos descritos com o fluxograma.

Prazo: 6 (seis) meses



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Achado

AC11 – O ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação da despesa não possui diagrama(s) (fluxograma) com a indicação do passo a passo para a liquidação da despesa.

Condição:

Item 10 - O ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação da despesa possui diagrama(s) (fluxograma)?

PE10.1 No ato normativo e nos fluxogramas são estabelecidos os passo a passo e as unidades envolvidas na liquidação da despesa?

Evidência

Documento 2 – Ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação

É observado que no D2 - No no Art. 5º da IN 2/2025, consta a unidade responsável por cada etapa dos procedimentos de liquidação.

Entretanto o fluxograma, constante no Art. 6º da IN 2/2025, não apresenta o passo a passo da liquidação nem as unidades envolvidas

Possíveis Providência/Recomendação:

Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados à liquidação da despesa.

Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) o passo a passo para a liquidação da despesa.

Proceder a compatibilização passo a passo descritos com o fluxograma.

Prazo: 6 (seis) meses



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Achado

AC12 – O Município não possui diagrama(s) (fluxograma), aprovado(s) por normativa(s) local(is), dos processos de trabalho de liquidação de despesas de adiantamentos e diárias.

Condição:

Item 11 - O Município possui diagrama(s) (fluxograma), aprovado(s) por normativa(s) local(is), dos processos de trabalho de liquidação de despesas de adiantamentos e diárias?

PE11.1 No ato normativo e no fluxograma é estabelecido o passo a passo e as unidades envolvidas na liquidação das despesas de adiantamento e diárias?

Evidência

Documento 2 – Ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação

É observado que no D2 e D5– A IN 2/2025 que trata da liquidação de despesas não aborda sobre os procedimentos de liquidação de despesas de adiantamentos e diárias.

Possíveis Providência/Recomendação:

Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados à liquidação das despesas de adiantamentos e diárias.

Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) o passo a passo para a liquidação das despesas de adiantamentos e diárias.

Prazo: 6 (seis) meses



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Achado

AC16 – O ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento da despesa não define os responsáveis por cada etapa do processo.

Condição:

Item 15 - O ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento da despesa define os responsáveis por cada etapa do processo?

PE15.2 No fluxograma os responsáveis por cada etapa do procedimento de pagamento correspondem ao que foi discriminado em D3?

Evidência

Documento 3 e 6– Ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento
É observado que no D3 e D6 - o Capítulo V da IN 4/2025, apresenta dois fluxogramas, entretanto, os procedimentos de pagamento descritos no Capítulo III não constam nos fluxogramas

Possíveis Providência/Recomendação:

Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados ao pagamento da despesa.

Caso sejam identificadas etapas do processo que podem ser aprimoradas, de forma a se alcançar maior eficiência, eficácia ou redução dos riscos de inconformidade, elaborar um novo desenho para os procedimentos.

Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) os responsáveis para cada etapa dos procedimentos que estão relacionados ao pagamento da despesa.

Proceder a compatibilização dos responsáveis descritos com o fluxograma.

Prazo: 6 (seis) meses



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Achado

AC17 – O ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento da despesa não possui diagrama(s) (fluxograma).

Condição:

Item 16 - O ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento da despesa possui diagrama(s) (fluxograma)?

PE16.1 no ato normativo e no fluxograma são estabelecidos o passo a passo e as unidades envolvidas no pagamento da despesa?

Evidência

Documento 3 e 6– Ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento
É observado que no D3 e D6 - o Capítulo V da IN 4/2025, apresenta dois fluxogramas, entretanto, os procedimentos (passo a passo) de pagamento descritos no Capítulo III não constam nos fluxogramas

Possíveis Providência/Recomendação:

Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados ao pagamento da despesa.

Caso sejam identificadas etapas do processo que podem ser aprimoradas, de forma a se alcançar maior eficiência, eficácia ou redução dos riscos de inconformidade, elaborar um novo desenho para os procedimentos.

Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) os passo a passo para cada etapa dos procedimentos que estão relacionados ao pagamento da despesa.

Proceder a compatibilização passo a passo descritos com o fluxograma.

Prazo: 6 (seis) meses



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Achado

AC19 – A programação de pagamentos do período não está de acordo com o que foi estabelecido no ato normativo.

Condição:

Item 17 - O Município possui ato normativo que regulamente a ordem cronológica de pagamento das exigibilidades?

PE17.2 A programação de pagamentos do período está de acordo com o que foi estabelecido no ato normativo?

Evidência

Documento 9 – Ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento

No documento 9 apresentado, não é possível verificar a ordem cronológica de pagamento classificadas conforme a natureza do gasto definido na IN (Grupo I – Pessoal e Encargos sociais; Grupo II – Contratos contínuos e serviços essenciais; Grupo III – demais despesas contratuais e aquisições de bens e serviços; Grupo IV – Obras e serviços de engenharia)

Possíveis Providência/Recomendação:

Elaborar e publicar programação de pagamentos do período nos termos do ato normativo que a regulamenta.

Prazo: 6 (seis) meses



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

7. Manifestação da Secretaria Auditada

O relatório Preliminar de Auditoria Interna nº 3/2025, contendo os possíveis achados e recomendações, foi encaminhado para Secretaria de Finanças e Departamentos de Contabilidade e Tesouraria em 19 de setembro de 2025, através do despacho no Ofício 34/2025 – CCI (Ofício 305/2025 e-comunica),, oportunizando a manifestação sobre os achados constatados, bem como nos disponibilizando para esclarecimentos ou abordar sobre os achados.

Sendo na sequencia realizado conversa presencial com Secretário de Finanças Sr. Maicon Eduardo Machado, Diretor do Departamento de Gestão Contábil Sr. Eneir Wichoski, e Chefe da Divisão de Tesouraria Sra. Mariane Cristina Parada, foi apresentado o relatório preliminar, observando os achados constatados, e orientandos quando ao interesse de manifestação antes da formalização do relatório final da auditoria.

A Secretaria não retornou manifestações quanto aos achados detectados durante a auditoria.

Assim ficam confirmados os achados constantes na relação abaixo:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Concluído os procedimentos de execução da auditoria, conforme constante no presente relatório, detectou-se nove achados, compreendendo:

Possíveis achados		Achado Preliminar	Questão apontada	Achados Confirmados	Possíveis recomendações aplicáveis
AC01	No ato normativo que disciplina os procedimentos de solicitação de empenho não consta a exigência de que esses procedimentos sejam feitos por meio de processos digitais.	Achado não constatado			Iniciar estudos preliminares para a digitalização dos processos internos do município e implementar rotina de tramitação e arquivamento dos processos de forma digital.
AC02	Os processos de despesa finalizados analisados não são processos digitais.	Achado constatado	PE1.2 PE7.2	Achado Confirmado	
AC03	O município não possui ato normativo que discrimine a documentação necessária para os procedimentos de solicitação de empenho de despesas.	Achado não constatado			Realizar levantamento de quais são os documentos necessários para o empenhamento dos diferentes tipos de despesa.
					Após o levantamento, publicar ato normativo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) que discrimine a documentação necessária para os procedimentos de solicitação de empenho de despesas.
AC04	O ato normativo que regulamenta o procedimento de empenhamento da despesa não define os responsáveis por cada etapa.	Achado não constatado			Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados ao empenhamento da despesa.
					Caso sejam identificadas etapas do processo que podem ser aprimoradas, de forma a se alcançar maior eficiência, eficácia ou redução dos riscos de inconformidade, elaborar um novo desenho para os procedimentos.
					Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) os responsáveis por cada etapa dos procedimentos que estão relacionados ao empenhamento das despesas.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

AC05	O ato normativo que regulamenta o procedimento de empenhamento da despesa possui diagrama (fluxograma) com a indicação do passo a passo para empenho da despesa?	Achado não constatado			Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados ao empenhamento da despesa.
					Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) o passo a passo para o empenho da despesa.
AC06	O Município não realiza empenhos globais relativos ao valor total que será gasto no ano para as despesas contratuais ou outras despesas de valor determinado sujeitas a parcelamento.	Achado constatado	PE5.2	Achado Confirmado	No início de cada exercício financeiro, realizar levantamento de todos os contratos vigentes e despesas de valor determinado sujeitas a parcelamento.
					Realizar um empenho global para cada contrato ou despesa de valor determinado sujeitas a parcelamento no montante relativo ao exercício financeiro vigente.
					No momento da assinatura de novo contrato durante o exercício financeiro, realizar o empenho global para o montante relativo ao exercício financeiro vigente.
AC07	O Município não realiza empenhos por estimativa relativos ao valor total que será gasto no ano para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente.	Achado constatado	PE6.2 PE6.3	Achado Confirmado	No início de cada exercício financeiro, realizar levantamento de todas as despesas cujo montante não se possa determinar previamente.
					Realizar um empenho estimativo para cada despesa cujo montante não se pode determinar previamente relativo ao exercício financeiro vigente.
AC08	No ato normativo que disciplina os procedimentos de liquidação da despesa não consta a exigência de que esses procedimentos sejam feitos por meio de processos digitais.	Achado não constatado			Alterar o ato normativo que disciplina os procedimentos de liquidação da despesa a fim de incluir a exigência de que esses procedimentos sejam feitos por meio de processos digitais, bem como iniciar estudos preliminares para a digitalização dos processos internos do município.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

AC09	O ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação da despesa não prevê a documentação necessária de todos os tipos de despesas (prestações de serviços, aquisições de bens, obras e serviços de engenharia etc.).	Achado não constatado			Designar servidor(es) para realizar levantamento de quais são os documentos necessários para a liquidação dos diferentes tipos de despesa.
					Após o levantamento, publicar ato normativo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) que discrimine a documentação necessária para os procedimentos de liquidação de despesas.
AC10	O ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação da despesa não define os responsáveis por cada etapa do processo.	Achado constatado	PE9.2	Achado Confirmado	Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados à liquidação da despesa.
					Caso sejam identificadas etapas do processo que podem ser aprimoradas, de forma a se alcançar maior eficiência, eficácia ou redução dos riscos de inconformidade, elaborar um novo desenho para os procedimentos.
					Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) os responsáveis por cada etapa dos procedimentos que estão relacionados à liquidação da despesa.
AC11	O ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação da despesa não possui diagrama(s) (fluxograma) com a indicação do passo a passo para a liquidação da despesa.	Achado constatado	PE10.1	Achado Confirmado	Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados à liquidação da despesa.
					Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) o passo a passo para a liquidação da despesa.
AC12	O Município não possui diagrama(s) (fluxograma), aprovado(s) por normativa(s) local(is), dos processos de trabalho de liquidação de despesas de adiantamentos e diárias.	Achado constatado	PE11.1	Achado Confirmado	Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados à liquidação das despesas de adiantamentos e diárias.
					Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) o passo a passo para a liquidação das despesas de adiantamentos e diárias.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

AC13	O ato normativo que regulamenta o pagamento das despesas não define a documentação necessária para todos os tipos de despesas (prestações de serviços, aquisições de bens, obras e serviços de engenharia etc.).	Achado não constatado			Realizar levantamento de quais são os documentos necessários para o pagamento dos diferentes tipos de despesa (prestações de serviços, aquisições de bens, obras e serviços de engenharia etc.).
					Após o levantamento, publicar ato normativo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) que discrimine a documentação necessária para o pagamento dos diferentes tipos de despesa.
AC14	O ato normativo que regulamenta o pagamento das despesas não prevê que, previamente à emissão de ordens de pagamentos, o setor de contabilidade faça a conferência dos documentos que atestam o recebimento do bem ou da prestação de serviços, bem como, no caso de despesas contratuais, dos demais documentos previstos no instrumento.	Achado não constatado			Publicar ato normativo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) que estabeleça que as ordens de pagamento sejam emitidas após o setor de contabilidade conferir os documentos que atestam o recebimento do bem ou da prestação de serviços, bem como, no caso de despesas contratuais, dos demais documentos previstos no instrumento.
AC15	O ato normativo que regulamenta o pagamento das despesas não prevê prazo máximo para o pagamento de despesas já liquidadas.	Achado não constatado			Publicar ato normativo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) que regulamente o prazo máximo para o pagamento de despesas já liquidadas.
AC16	O ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento da despesa não define os responsáveis por cada etapa do processo.	Achado constatado	PE15.2	Achado Confirmado	Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados ao pagamento da despesa.
					Caso sejam identificadas etapas do processo que podem ser aprimoradas, de forma a se alcançar maior eficiência, eficácia ou redução dos riscos de inconformidade, elaborar um novo desenho para os procedimentos.
					Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) os responsáveis por cada etapa dos procedimentos que estão relacionados ao pagamento da despesa.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

AC17	O ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento da despesa não possui diagrama(s) (fluxograma).	Achado constatado	PE16.1	Achado Confirmado	Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados à liquidação da despesa.
					Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) o passo a passo para a liquidação da despesa.
AC18	O Município não possui ato normativo que regulamente a ordem cronológica de pagamento das exigibilidades.	Achado não constatado			Publicar ato normativo que regulamente (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) a ordem cronológica de pagamento das exigibilidades.
AC19	A programação de pagamentos do período não está de acordo com o que foi estabelecido no ato normativo.	Achado constatado	PE17.2	Achado Confirmado	Elaborar e publicar programação de pagamentos do período nos termos do ato normativo que a regulamenta.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

8. Das Recomendações

Nesses termos ficam mantidos os achados, com as seguintes recomendações:

Recomendação 1	Iniciar estudos preliminares para a digitalização dos processos internos do município e implementar rotina de tramitação e arquivamento dos processos de forma digital.
Prazo	12 (doze) meses
Origem da recomendação	<u>Pergunta 1.2 – Achado 02</u> e <u>Pergunta 7.2 – Achado 02</u> – Os processos de despesa finalizados analisados não são processos digitais.

Recomendação 2	No início de cada exercício financeiro, realizar levantamento de todos os contratos vigentes e despesas de valor determinado sujeitas a parcelamento. Realizar um empenho global para cada contrato ou despesa de valor determinado sujeitas a parcelamento no montante relativo ao exercício financeiro vigente. No momento da assinatura de novo contrato durante o exercício financeiro, realizar o empenho global para o montante relativo ao exercício financeiro vigente.
Prazo	6 (seis) meses
Origem da recomendação	<u>Pergunta 5.2 – Achado 06</u> - O Município não realiza empenhos globais relativos ao valor total que será gasto no ano para as despesas contratuais ou outras despesas de valor determinado sujeitas a parcelamento.

Recomendação 3	No início de cada exercício financeiro, realizar levantamento de todas as despesas cujo montante não se possa determinar previamente. Realizar um empenho estimativo para cada despesa cujo montante não se pode determinar previamente relativo ao exercício financeiro vigente.
Prazo	6 (seis) meses
Origem da recomendação	<u>Pergunta 6.2 – Achado 07</u> e <u>Pergunta 6.3 – Achado 07</u> - O Município não realiza empenhos por estimativa relativos ao valor total que será gasto no ano para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Recomendação 4 Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados à liquidação da despesa. Caso sejam identificadas etapas do processo que podem ser aprimoradas, de forma a se alcançar maior eficiência, eficácia ou redução dos riscos de inconformidade, elaborar um novo desenho para os procedimentos. Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) os responsáveis por cada etapa dos procedimentos que estão relacionados à liquidação da despesa.	
Prazo	6 (seis) meses
Origem da recomendação	<u>Pergunta 9.2 – Achado 10</u> - O ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação da despesa não define os responsáveis por cada etapa do processo.

Recomendação 5 Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados à liquidação da despesa. Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) o passo a passo para a liquidação da despesa.	
Prazo	6 (seis) meses
Origem da recomendação	<u>Pergunta 10.1 – Achado 11</u> - O ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação da despesa não possui diagrama(s) (fluxograma) com a indicação do passo a passo para a liquidação da despesa.

Recomendação 6 Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados à liquidação das despesas de adiantamentos e diárias. Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) o passo a passo para a liquidação das despesas de adiantamentos e diárias.	
Prazo	6 (seis) meses
Origem da recomendação	<u>Pergunta 11.1 – Achado 12</u> - O Município não possui diagrama(s) (fluxograma), aprovado(s) por normativa(s) local(is), dos processos de trabalho de liquidação de despesas de adiantamentos e diárias.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Recomendação 7 Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados ao pagamento da despesa. Caso sejam identificadas etapas do processo que podem ser aprimoradas, de forma a se alcançar maior eficiência, eficácia ou redução dos riscos de inconformidade, elaborar um novo desenho para os procedimentos Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) os responsáveis por cada etapa dos procedimentos que estão relacionados ao pagamento da despesa.	
Prazo	6 (seis) meses
Origem da recomendação	<u>Pergunta 15.2 – Achado 16</u> - O ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento da despesa não define os responsáveis por cada etapa do processo.

Recomendação 8 Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados à liquidação da despesa. Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) o passo a passo para a liquidação da despesa.	
Prazo	6 (seis) meses
Origem da recomendação	<u>Pergunta 16.1 – Achado 17</u> - O ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento da despesa não possui diagrama(s) (fluxograma).

Recomendação 9 Elaborar e publicar programação de pagamentos do período nos termos do ato normativo que a regulamenta.	
Prazo	6 (seis) meses
Origem da recomendação	<u>Pergunta 17.2 – Achado 19</u> - A programação de pagamentos do período não está de acordo com o que foi estabelecido no ato normativo.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Cabe a Secretaria Auditada proceder a implementação, no prazo estabelecido, as recomendações de forma a melhorar os registros e acompanhamentos quanto aos atendimentos relacionados à Saúde da Criança.

A implementação e atendimento às recomendações deverão ser monitoradas pela equipe da Secretaria da Saúde e pela Controladoria Interna do Município.

Céu Azul, 24 de outubro de 2025.

Eloi Käfer

Coordenadoria do Controle Interno
Prefeitura Municipal de Céu Azul